



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PUBLICADO

Data: 20/01/2026
Local: Quadro de avisos
Ass: Clarice
Nome: Clarice

CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM
PATROCINAR O EVENTO CARNAVAL 2026 DO
MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Baldim do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 052/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para seleção dos interessados em patrocinar o evento Carnaval 2026 no Município de Baldim/MG, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados para patrocinar o evento Carnaval 2026 no Município de Baldim/Minas Gerais, a ser realizado nos dias 13 a 16 de fevereiro na sede do Município de Baldim e nos dias 14 a 17 de fevereiro no Distrito de São Vicente no Município de Baldim/Minas Gerais.
- 1.2. O patrocínio de que trata este Edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

- 2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Não haverá repasse de recursos pelas partes.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretende ser representado nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até as 16:00h do dia 28/01/2026, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital ou pelo e-mail turismo@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 29/01/2026 às 16:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 5.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até as 16:00h do dia **05/02/2026** no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminado valendo, para verificação da tempestividade, a assinatura de recebimento.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- a) Envelope nº. 01: proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR e os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente e compatível com o objeto desta chamada;
- II- Documento de identificação oficial com foto.

Pessoa Física:

- I- Documento de identificação oficial com foto;
- II- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2026

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.



6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com os itens e serviços descritos abaixo e suas respectivas contrapartidas.

7.2. COTA 1- PATROCINAR BANDA MAMONAS COVER

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 15/02/2026 na Praça Emílio de Vasconcelos em Baldim às 20:00hrs e no dia 17/02/2026 na Praça Emílio de Vasconcelos no Distrito de São Vicente às 20:00hrs. O contrato deverá ser apresentado no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG até o dia 10/02/2026.

Em contrapartida o Município divulgará a marca no palco durante o evento.

7.3. COTA 2 – PATROCINAR RECREAÇÃO TIO CHOCOLATE

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com a recreação tio chocolate para apresentação no dia 15/02/2026 na Praça Emílio de Vasconcelos em Baldim às 17:00hrs e 17/02/2026 na Praça Emílio de Vasconcelos no Distrito de São Vicente às 17:00hrs. O contrato deverá ser apresentado no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG até o dia 10/02/2026.

Em contrapartida o Município divulgará a marca no palco durante o evento.

7.3. COTA 3 – PATROCINAR BANDA JEFERSON 1 ADEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-27
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com a banda para apresentação no dia 15/02/2026 na Praça Emílio de Vasconcelos em Baldim às 22:00hrs e 16/02/2026 na Praça Emílio de Vasconcelos no Distrito de São Vicente às 22:00hrs. O contrato deverá ser apresentado no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG até o dia 10/02/2026.

Em contrapartida o Município divulgará a marca no palco durante o evento.

7.4- COTA 4- PATROCINAR BANDA TALENTO RAIZ

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com a banda para apresentação no dia 16/02/2026 às 20:00hrs na Praça Emílio de Vasconcelos no Distrito de São Vicente. O contrato deverá ser apresentado no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG até o dia 10/02/2026.

Em contrapartida o Município divulgará a marca no palco durante o evento.

7.5-COTA 5- PATROCINAR DJ GAEL

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com a banda para apresentação no dia 15/02/2026 às 20:00hrs na Praça Emílio de Vasconcelos no Distrito de São Vicente. O contrato deverá ser apresentado no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG até o dia 10/02/2026.

Em contrapartida o Município divulgará a marca no palco durante o evento.

7.6- COTA 6- PATROCINAR DJ JHONY

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com a banda para apresentação no dia 16/02/2026 às 20:00hrs na Praça Emílio de Vasconcelos em Baldim. O contrato deverá ser apresentado no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG até o dia 10/02/2026.

Em contrapartida o Município divulgará a marca no palco durante o evento.



7.6. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.7 O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada no dia 10/02/2026 às 16:00h no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, Centro-Baldi - 1/1MG.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

8.4. Havendo apresentação de mais uma proposta para a mesma cota, será realizado sortício.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, no dia 11/02/2026 até as 16:00hrs no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG ou e-mail turismo@baldim.mg.gov.br, sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente será divulgada na imprensa oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.3. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos e o site oficial do Município conforme dispõe Lei Municipal nº. 704 de 31 de janeiro de 2001.

12. DO PATROCÍNIO

12.1. Não serão aceitos patrocínios em dinheiro. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e a empresa.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, Centro-Baldim/MG.

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Baldim/MG, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.


13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Baldim.

13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas do evento Carnaval 2026 do Município de Baldim/MG.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.


João Paulo Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento CARNAVAL 2026 do Município de Baldim/MG, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

COTA	ITEM

Baldim/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Patrocinador

Nome:

CPF ou CNPJ:



ANEXO II

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM/MG** inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35732-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na pessoa de João Paulo Pereira Corrêa, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, de conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 14.133 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio para os interessados em auxiliar com patrocínios destinados na promoção do evento Carnaval no ano de 2026.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O patrocinador repassará diretamente para o Patrocinado o valor referente à COTA _____ conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA 3ª - DA CONTRAPARTIDA

3.1. O Município de Baldim em contrapartida ao patrocínio supramencionado realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA _____, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público.



CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Depositar integralmente o valor referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo Município, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação no evento.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do evento, de acordo com a cota adquirida por ele, observadas todas as condições previstas no edital de Chamamento Público nº: 002/2026.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

7.1. Este termo tem vigência até 18/02/2026, contado da data de sua publicação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Termo poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.



CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. De acordo com a lei, a rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.3. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.4. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 11- DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Município de Baldim providenciará a publicação do extrato deste Termo no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 704/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 12- DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Baldim/Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026.

PATROCINADO

PATROCINADOR

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DESPACHO

RECONHEÇO e RATIFICO a seleção do(s) Patrocinador(es) abaixo identificado(s), através de Chamada Pública para promoção do evento, consoante com os termos deste edital e seus anexos e de acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TIPO DA COTA	ITEM

Baldim/MG, ____ de _____ de 2026.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



RESULTADO FINAL DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Baldim, através da Comissão Especial, torna público o resultado final:

PATROCINADOR	TIPO DA COTA	ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste Termo o patrocínio para os interessados em auxiliar com patrocínios destinados na promoção do evento Carnaval no município de Baldim no ano de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Conforme Lei Municipal nº 704 de 31 de janeiro de 2001.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.